



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 100/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO LTDA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Travessa Lauro Sodré, s/nº, bairro Centro, Distrito:01, Setor 01, Quadra 105, Lote 0666, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 5329, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 36,00 metros, lado esquerdo 32,78 metros e de fundos 9,88 metros, perfazendo uma área total de 340,54m² metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Travessa Lauro Sodré, Lado direito: CAD - 5128; pelos fundos: CAD-5134; pelo lado esquerdo: CAD 23839, em favor de **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO LTDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01000005423/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de setembro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente